



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.941, de 23 de junho de 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.486, de 23 de junho de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), destinados a manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessários para o funcionamento do Laboratório de Solos e Materiais, que está sendo implantado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Viação, pela Administração Municipal com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO  
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.03000000.000 - Administração e Planejamento  
1301.03100000.000 - Ciência e Tecnologia  
1301.13100580.000 - Testes e Análise de Qualidade  
1301.03100582.173 - Manutenção das Atividades do Laboratório de Solos e Materiais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 70.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00  
1301.03100581.110 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório de Solos e Materiais

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 500.000.000,00  
Soma.....Cr\$ 600.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

**ART.2º.** Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.16000000.000 - Transporte

1301.16600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

1301.16600430.000 - Organização e Modernização Administrativa

1301.16600431.074 - Equipamentos para Atendimento a Obras e Serviços da SMTOV

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente(424).....

.....Cr\$ 600.000.000,00

Soma.....Cr\$ 600.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.110 - Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório de Solos e Materiais

308 - Aquisição de equipamentos, aparelhos, materiais de Laboratório e de atividades correlatas.....

.....Cr\$ 500.000.000,00

Soma.....Cr\$ 500.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.074 - Equipamentos para Atendimento a Obras e Serviços da SMTOV

177 - Conjunto móvel de britagem.....Cr\$ 600.000.000,00

Soma.....Cr\$ 600.000.000,00

.....



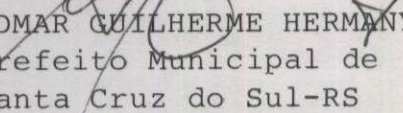
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-03-

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

